Proc. Administrativo 3- 701/2026

De: Thais S. - SMGP - DP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2026 às 09:31:27

Setores envolvidos:

SMGP, SMGP - DP, SMI

DFD 415-2026 AQUISIÇÃO DE CASCALHO

_

THAÍS SOARES SARTORI

Superintendente de Planejamento

Anexos:
dfd_174_cascalho.pdf

Assinado por 1 pessoa: PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F634-9DA8-08D8-2181 e informe o código F634-9DA8-08D8-2181

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Av Francisco Alves da Silva, 443 - Centro - Deodápolis
CEP: 79790-000 CNPJ: 03.903.176/0001-41 Telefone: (67) 0344-8192
E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br Site: http://deodapolis.ms.gov.br/

Documento de Formalização da Demanda Nº 174/2026

Solicitante: PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA **Data da Solicitação:** 09/10/2026

Organograma: 0601000001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local de Entrega: A CONTRATADA FARÁ A RETIRADA DO PRODUTO.

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (REGISTRO DE PREÇO) AQUISIÇÃO DE CASCALHO(SEIXO DE BARRANCO)

Justificativa: A presente contratação para aquisição de cascalho tipo seixo de barranco justifica-se pela necessidade contínua de manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais e vias não pavimentadas do Município.

A malha viária rural é elemento essencial para o funcionamento adequado dos serviços públicos e para o desenvolvimento econômico local, sendo amplamente utilizada para o transporte escolar, deslocamento da população para atendimento em serviços de saúde, além de constituir rota fundamental para o escoamento da produção agrícola, especialmente da agricultura familiar. Nesse contexto, a conservação dessas vias é indispensável para garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança e acessibilidade. Ressalta-se que, em períodos chuvosos, a ausência de manutenção adequada intensifica problemas como erosões, atoleiros e interrupções de tráfego, comprometendo significativamente a mobilidade da população e gerando prejuízos econômicos.

A escolha pelo fornecimento de cascalho com retirada diretamente na jazida da contratada, com transporte realizado pelo próprio Município, mostra-se a alternativa mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico. Tal modelo proporciona redução de custos com frete, maior controle logístico das operações e melhor aproveitamento da frota municipal, garantindo maior eficiência na execução dos serviços.

Ademais, a exigência de que a jazida esteja localizada em um raio máximo de 35 km da sede do Município fundamenta-se na busca pela economicidade, tendo em vista os custos operacionais relacionados ao transporte, como consumo de combustível, tempo de deslocamento e desgaste dos veículos.

A definição de capacidade mínima de fornecimento de 400 m³ por dia também se mostra necessária para assegurar a continuidade das atividades de manutenção viária, evitando paralisações e garantindo atendimento adequado às demandas simultâneas da Administração.

Por fim, destaca-se que a contratação deverá observar rigorosamente as normas ambientais vigentes, exigindo-se que a jazida esteja devidamente licenciada, de modo a garantir a legalidade da exploração do material e a mitigação de impactos ambientais.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a adequação da contratação pretendida, a qual se mostra essencial para assegurar a manutenção da infraestrutura rural, promover o desenvolvimento econômico e garantir melhores condições de vida à população.

Observações: FISCAIS DE CONTRATO: EDMAR APARECIDO RAMOS, HALISSON BRUNO MARTINS

OS CUSTOS POSSIVELMENTE SERÃO CUSTEADOS DAS SEGUINTES:
PROJETO ATIVIDADE:
FICHA: 46,47
FONTE:500,720,799.

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	5215427-1	85.000,00	M³	Cascalho natural tipo seixo de barranco, destinado à manutenção e recuperação de estradas vicinais e vias não pavimentadas do Município. O material deverá ser disponibilizado em jazida regularizada e licenciada ambientalmente, com carregamento realizado pela contratada, sendo o transporte de responsabilidade do Município. A jazida deverá estar localizada em até 35 km da sede do Município, com capacidade mínima de fornecimento de 400 m³ por dia, para retirada de forma parcelada conforme	0,0000	0,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F634-9DA8-08D8-2181 e informe o código F634-9DA8-08D8-2181

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Av Francisco Alves da Silva, 443 - Centro - Deodápolis
nullCNPJ: 03.903.176/0001-41null
E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br Site: http://deodapolis.ms.gov.br/

a demanda da Administração

	Preço Total:	0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Deodápolis, 09 de Outubro de 2026.

Assinatura do Responsável

Assinado por 1 pessoa: PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F634-9DA8-08D8-2181 e informe o código F634-9DA8-08D8-2181

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F634-9DA8-08D8-2181

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA (CPF 006.XXX.XXX-96) em 09/10/2026 10:24:51 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/F634-9DA8-08D8-2181